

TERMO ADITIVO DE Nº 0001/2024

INSTRUMENTO Nº 0007/2023

Autorizado no Processo Administrativo nº 12570/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0007/23, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da carteira de identidade nº 34.613.518-3 e CPF: 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.467.836/0001-03, com sede na Estrada Amparo/Itapira, s/nº, bairro do Pantaleão, neste ato representada por seu (sua) Presidente Cristiano Rodrigues Siqueira, portador (a) da carteira de identidade nº 6.738.727-5 SSP/SP e CPF: 001.321.038-69 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS, JOVENS E ADULTOS DE 18 A 29 ANOS ADULTOS DE 30 A 59 ANOS E IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo - O presente **Termo Aditivo** ao **Termo de Colaboração nº 0007/2023**, terá como início a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2024**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente Termo Aditivo é de **R\$ 198.200,00** (cento e noventa e oito mil e duzentos reais), que será feito em 01 (uma) parcela de **R\$ 16.700,00** (dezesesseis mil e setecentos reais), e 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), **R\$ 151.800,00** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), que será feito em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **05/02/2024** nos seguintes valores:

Informações de conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	12.048-0

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 16.700,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	Emenda
R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00	Impositiva

CLÁUSULA QUARTA - A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários das seguintes dotações orçamentárias: **07.02-08.244-0701.4102.3350.39.01.500.0014 - R\$ 198.200,00** (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0801-R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0808-R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0809-R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07.02-08.244-0701.4102.3350.39.08.100.0812-R\$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a entidades sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Cristiano Rodrigues Siqueira
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1-
Wanderley Pereira
RG: 6.936.442

2-
João A. Alamino de Souza Campos
RG: 33.630.785-8

**ANEXO RP 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N°. 0007/23.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO PANTALEÃO - MARP.

TERMO ADITIVO N: 0001/2024.

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima – OAB: 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3
Data de nascimento: 27/09/1979
Endereço: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP
E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com
Telefone: (19) 3817-9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:


Nome: João Augusto Alamino de Souza Campos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF: 221.272.558-28 RG: 33.630.785-8
Data de Nascimento: 14/12/1980
Endereço: Rua João Eccel, 380, Arcadas - Amparo/SP
E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal: joaoalamino@gmail.com
Telefone: (19) 3817- 9234

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira
Cargo: Supervisor de Departamento
CPF: 822.833.208-44 RG: 6.936.442
Data de nascimento: 12/10/1953
Endereço: Rua Nápoles, 131- Amparo/SP
E-mail institucional: wperreira@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cristiano Rodrigues Siqueira
Cargo: Presidente
CPF: 001.321.038-69 RG: 6.738.727-5
Data de nascimento: 08/02/1957
Endereço: Rua Décio Pacheco da Silveira, 68, Centro - Amparo/SP
E-mail institucional: marppantaleão@hotmail.com
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3807-9439

Assinatura: _____

